



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/CONTRATO Nº 527-13-CBMSC**

Autorização de Fornecimento vinculada a Ata de Registro de Preços e ao Edital de Pregão Presencial nº 41-2013-SEA.

MUNICÍPIO/OBM BENEFICIADA: PONTE SERRADA – VTR EXTERNA				
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Servidor Local - Rack	2	Unidade	R\$ 11.590,00
2	Servidor Local - Torre	2	Unidade	R\$ 12.100,00

Fornecedor: <b>ZOOM TECNOLOGIA LTDA</b>		
Endereço: Avenida Hilza Terezinha Pagani, 222, Loja 02, Passa Vinte, Palhoça – SC, CEP 88132-256		
CNPJ/MF: 06.105.781/0001-65	Bairro: Passa Vinte	CEP: 88.132-256
Município: Palhoça	UF: SC	Telefone/FAX: (48) 3283-5890
Sócio/gerente: Nilton Pedro da Silva Júnior		CPF nº 045.635.489-10
e-mail: felipe@zoomtecnologia.com.br		
<b>Total da AF:</b>		<b>R\$ 47.380,00</b>

**ATENÇÃO:**

- 1) emitir Nota Fiscal em nome de: **Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros ou FUMCBM, CNPJ nº 14.186.135/0001-06** e incluí-la no Sistema GVE até o 10º dia do mês subsequente ao do encerramento do faturamento a que se refere, sob pena de aplicação de sanções nos termos da Ata de Registro de Preços;
- 2) para efeitos de pagamento, apresentar: Nota Fiscal; CND do Estado de SC e do Estado sede do fornecedor; CND municipal; CND da União; INSS e FGTS;
- 3) advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas na fase licitatória e/ou na execução do contrato estarão sujeitas às sanções previstas;
- 4) são partes integrantes desta Autorização de Fornecimento, como se transcritos estivessem, o edital de licitação **Pregão Presencial nº 41/2013/SEA**, seus anexos, a Ata de Registro de Preços e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação.
- 5) O gestor do contrato é o Chefe da DiTI do CBMSC. Essa competência poderá ser delegada para outro servidor bombeiro militar, desde que essa delegação seja publicada em Boletim Interno próprio ou do quartel a que estiver subordinado, além de ser indispensável a ciência por escrito do servidor que recebeu a delegação, como também a comunicação formal à DLF da substituição do gestor do contrato.
- 6) O fornecimento dar-se-á a partir da assinatura do contrato.

Florianópolis, 03 de dezembro de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Fornecedor

\_\_\_\_\_  
**LUIS HAROLDO DE MATTOS – Coronel BM**  
Contratante